



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.089/2009

**CRIA A RUA VEREADOR JOSÉ LIMA DE
CAMPOS BARROS (ZÉ BARROS) NA CIDADE
DE PRINCESA ISABEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Federal e Lei Orgânica para o Município de Princesa Isabel, faz saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Junho de 2009, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a rua Vereador JOSÉ LIMA DE CAMPOS BARROS “ZÉ BARROS”, nesta cidade de Princesa Isabel-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JUNHO DE 2009

Thiago Pereira de Sousa Soares
PREFEITO